



Uma introdução ao Acordo de Parceria Económica UE-Japão

Segurança dos alimentos e saúde animal e das plantas (medidas SFS)

De que forma o Acordo defende as normas de segurança dos alimentos na UE?

Tal como a UE, o Japão tem algumas das normas de segurança dos alimentos mais rigorosas do mundo. Por exemplo, o Japão não permite a utilização de hormonas de crescimento na produção de carne de bovino, sendo a regulamentação de controlo dos OGM muito importante para os consumidores japoneses.

À semelhança de outros acordos comerciais da UE, o acordo comercial UE-Japão não afeta, em caso algum, os níveis europeus de proteção em matéria de segurança dos alimentos ou de saúde animal e vegetal.



Tal significa que todos os produtos importados do Japão têm de ser conformes às normas da UE, nomeadamente no que respeita à proibição imposta pela UE à carne de bovino tratada com hormonas ou às suas regras sobre a utilização de antibióticos.

Além disso, todas as importações de produtos de origem animal provenientes do Japão na UE devem ser acompanhadas de um certificado veterinário, como é atualmente o caso.

Apenas uma autoridade competente no Japão, que a Comissão reconheceu formalmente como apta para certificar a conformidade com os requisitos de importação da UE, pode emitir esse certificado.

O Acordo é também plenamente coerente com a atual regulamentação em matéria de segurança dos alimentos e demais legislação em que também está consagrado o princípio da precaução.

O princípio permite à UE adotar medidas preventivas em caso de possíveis riscos para as pessoas ou o ambiente, quando os elementos de prova são incertos.

O Acordo refere medidas «Sanitárias e Fitossanitárias (SFS)»? O que são e em que medida são importantes?

Trata-se de medidas (por exemplo, leis, regulamentos e normas), que têm como objetivo garantir a segurança dos alimentos, e a saúde animal e vegetal.

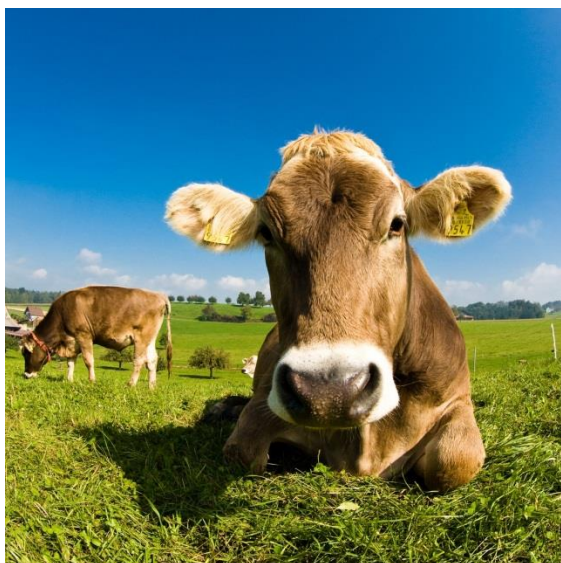
Asseguram que os produtos alimentares colocados no mercado, incluindo as importações provenientes do exterior da UE, são seguros para os consumidores.



O que abrange o acordo em termos de medidas SFS?

O capítulo sobre medidas sanitárias e fitossanitárias visa ajudar os exportadores de uma parte a acederem ao mercado da outra parte mediante o compromisso de ambas as partes no sentido de:

- melhorarem a transparência no que se refere às respetivas disposições SFS
- trocarem informações sobre legislação e regulamentação relativas a SFS que afetam o comércio.



No capítulo, ambas as partes acordam em:

- reafirmar os seus direitos e obrigações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) em matéria de SFS
- reconhecer mutuamente os conceitos, em conformidade com as normas internacionais, no que respeita ao

controlo das doenças animais, e à identificação do estatuto sanitário de animais e plantas.

- reconhecer a regionalização como base para determinar se autorizam as importações provenientes de zonas indemnes de doenças; a regionalização é uma ferramenta utilizada para controlar as doenças e/ou manter um comércio seguro, uma vez que permite restringir o comércio proveniente de zonas afetadas pela doença, evitando simultaneamente perturbações nas trocas comerciais de mercadorias provenientes de zonas não afetadas.

Estes compromissos beneficiam os exportadores agroalimentares europeus, contribuindo para assegurar que a entrada dos seus produtos no mercado japonês não é dificultada por obstáculos comerciais SFS injustificados.

O capítulo inclui igualmente mecanismos de simplificação dos procedimentos de autorização das importações de produtos alimentares provenientes da UE no Japão. Tal deverá reduzir o tempo necessário ao Japão para conceder essas autorizações.

O Japão e a UE acordaram em instituir um comité conjunto, bem como outros canais de comunicação, a fim de lidar prontamente com as questões SFS.